

**TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 51/2023 - PROCESSO 455/2023 – CP Nº 03/2023**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, nº 865, Centro inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, o Sr. **ERALDO CARLOS TENÓRIO TODÃO**, portador da Cédula de Identidade RG: 14.320.209-01 e do CPF/MF nº 044.674.468-93, Sr. Secretário Adjunto de Obras Públicas **KARINA FERNANDES DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG: 25.501.655,4 e do CPF/MF nº 282.741.588-73 doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** de outro lado a empresa **S4 CONSTRUTORA LTDA EPP**, com sede Avenida Florindo Ântico, nº 778, Vila Pontilhão, Cruzeiro/SP – CEP: 12.704-100, inscrita no CNPJ sob o nº 73.107.948/0001-14, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **Eliseu de Souza Volpe**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.373.468-3 e do CPF/MF sob o nº 094.583.418-76.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 16 de maio de 2023, com **Ordem de Serviço em 22 de maio de 2023**, que tem por objeto a **“Contratação de empresa especializada para execução de Recuperação de Muro de Arrimo da Orla da Praia do Itaguá no Município de Ubatuba/SP, com fornecimento de Materiais, Mão de Obra, Máquinas e Equipamentos”** para prorrogação de prazo em mais **90 (noventa)** dias, passando a vigência de **23 de maio de 2025 a 21 de agosto de 2025**, conforme justificativa da secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Este termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para 23 de maio de 2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

05 JUN. 2025

Ubatuba/SP,

gov.br

Documento assinado digitalmente

ELISEU DE SOUZA VOLPE

Data: 05/06/2025 16:17:17-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ERALDO CARLOS TENÓRIO TODÃO
Secretário Municipal de Obras Públicas

S4 CONSTRUTORA LTDA EPP
Representante Legal


KARINA FERNANDES DA SILVA
Secretária Adjunta de Obras Públicas

Testemunhas:

MANUEL VIEIRA DE ASSUNÇÃO
RG 44.632.528-4


LETICIA ALVES DIONISIO
RG 40.841.671-3


Arthur Silva Dorotea
Agente Administrativo

RG 53016843-1

